



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO IV**  
**CHECKLIST DE PASSIVOS ADMINISTRATIVOS**

Base Legal – Provimento n.º 27/2014, Portaria n.º 2.486/2012, Portaria n.º 1.198/2015.

PROCESSO Nº

ESPAÇO ETIQUETA PROTOCOLO

Nº	UNID. ADM.	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	RESPOSTA			VISTO
				SIM (Fls.)	NÃO	NC¹	
1	Protocolo Geral	Port. n.º 2.486/2012, art. 4º	O documento foi <b>protocolizado/autuado</b> ?				
2		Port. n.º 2.486/2012, art. 2º c/c arts. 9º e 10º	O processo foi devidamente <b>numerado</b> em sequência cronológica e <b>rubricado</b> em todas as folhas?				
3	SEAD	Prov. n.º 27, art. 4º	Existe <b>solicitação formal e fundamentada</b> do interessado, devidamente instruído e com a <b>qualificação completa</b> do requerente?				
4		Prov. n.º 27, art. 1º, parágrafo único	A dívida <b>não</b> é oriunda da conversão de vencimentos a partir da <b>URV, PAES</b> ou <b>débito de caráter coletivo</b> ?				
5		Prov. n.º 27, art. 5º	Consta na <b>informação da SEAD</b> :				
5.1		Prov. n.º 27, art.5º,a	<b>mapa de tempo de serviço</b> do requerente/interessado?				
5.2		Prov. n.º 27, art.5º,b	<b>lapso temporal</b> de permanência do <b>fato gerador da dívida</b> , observando o <b>Decreto n.º 20.910/32</b> que regula a <b>prescrição quinquenal</b> em favor da Fazenda Pública ?				
5.3		Prov. n.º 27, art.5º,c	<b>período de incidência de juros de mora e correção monetária</b> ?				
5.4		Prov. n.º 27, art.5º,d	<b>valor nominal do crédito</b> em se tratando de fato gerador <b>singular</b> ?				
6	SAJ	Prov. n.º 27, art. 7º	Há <b>parecer técnico-jurídico</b> da Secretaria de Assuntos Jurídicos?				
7	SECOF	Prov. n.º 27, art. 8º	Há decisão da presidência <b>deferindo</b> o pedido inicial?				
8		Prov. n.º 27, art. 9º, <i>caput</i>	Há <b>disponibilidade orçamentária</b> ?				
9		Prov. n.º 27, art. 9º	Consta na <b>memória de cálculo da SECOF</b> :				
9.1		Prov. n.º 27, art.9º,a	<b>valor nominal</b> do crédito requerido, se relacionado a fato gerador singular?				
9.2		Prov. n.º 27, art.9º,b	valor nominal das <b>parcelas mensais</b> do débito requerido se o <b>fato gerador repetir-se no tempo</b> ?				
9.3		Prov. n.º 27, art.9º,c e parágrafo único	<b>discriminação</b> dos <b>juros de mora e correção monetária</b> , calculada conforme a <b>tabela monetária do Conselho de Justiça Federal</b> ?				

Nº	UNID. ADM.	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	RESPOSTA			VISTO
				SIM (Fls.)	NÃO	NC <sup>1</sup>	
10	CONIN	Prov. nº 27, art.10º, Portaria 1.198/15	Há <b>manifestação</b> da <b>Coordenadoria de Controle Interno</b> , nos processos cujo valor <b>supere 6.600 UFRs</b> , conforme Portaria TJ/PI nº 1.198/2015?				
11	SEC. GERAL	Prov. nº 27, art. 12º	A <b>dívida</b> foi <b>reconhecida</b> pela <b>autoridade competente</b> ?				
12		Prov. nº 27, art.12º	A dívida foi <b>registrada</b> e <b>inscrita em lista única</b> na <b>ordem cronológica</b> do respectivo <b>reconhecimento</b> ?				
13	SECOF	Prov. nº 27, art. 12º	Há <b>determinação</b> da <b>autoridade competente</b> para <b>pagamento</b> ?				
14		Prov. nº 27, art 15º	O débito foi <b>atualizado</b> monetariamente no momento do <b>efetivo pagamento</b> ?				
15		Prov. nº 27, art.12º	Após verificação da <b>disponibilidade financeira</b> , pagamento foi providenciado em <b>ordem cronológica</b> ?				
16		Prov. nº 27, art. 12º	No caso da dívida <b>não</b> exceder <b>6.600 UFRs</b> , foi paga de uma única vez ou de forma parcelada?				
17		Prov. nº 27, art 14º	Foi observada a <b>retenção</b> do imposto de renda e contribuições previdenciárias conforme a natureza do débito, no <b>momento de cada pagamento</b> ?				
18	SEAD	Prov. nº 27, art 16º <i>caput</i> e parágrafo único	Foi realizada a anotação nas fichas funcionais do servidor do pagamento integral ou eventual parcelamento do débito?				
19		Prov. nº 27, art 16º <i>caput</i> e parágrafo único	O processo foi encaminhado para arquivamento?				

NC<sup>1</sup> - Não cabe

Todas as unidades administrativas envolvidas no fluxo dos processos de passivos administrativos devem observar a Portaria TJPI nº 2.486/2012.